



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIDISCIPLINAR - DT/HPS/SMS**

**EDITAL DE ABERTURA 06/2023  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE  
SEI 23.0.000105167-9**

O Município de Porto Alegre/RS por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) torna público que será realizado Processo Seletivo Público para acesso direto ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso no ano de 2024.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Público, realizar-se-á sob responsabilidade da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) e pela Comissão de Seleção constituída pela COREME/ HPS para fins de avaliação dos currículos, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do Processo Seletivo Público.

1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que serão divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou na Internet, no endereço eletrônico oficial [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p\\_secao=804](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=804), e nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), <https://amms.com.br/> e [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## 2. DO PROGRAMA DA RESIDÊNCIA

2.1 Os Programas de Residência Médica (PRM) em Medicina de Família e Comunidade segue as regras da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e os preceitos da Lei Municipal nº 12.498/2019.

2.2 O referido Programa a que trata este Edital terá duração de dois anos letivos tendo início em março de 2024 e conclusão prevista para fevereiro de 2026.

2.3 Os residentes serão contemplados com bolsa-auxílio, de valor nacionalmente fixado, custeada pelo Ministério da Saúde e com complementação de bolsa no valor de R\$ 3.619,57 e vale alimentação no valor de R\$ 550,00, pagos pelo Município de Porto Alegre. Será concedido benefício moradia ao residente que necessitar realizar mudança de domicílio para a região metropolitana de Porto Alegre até o teto de R\$ 1.500,00 conforme regramento da legislação vigente.



### 3. DAS VAGAS

3.1 O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS) oferece 15 (quinze) vagas para o biênio 2024/2025.

3.2 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar que não confirmarem a matrícula no prazo estipulado no subitem 9.1. serão desclassificados.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA:

4.1. Graduado em Medicina em escola brasileira ou;

4.2. Ser concluinte, em 2023, de curso de Medicina em instituição brasileira;

4.3. Ser diplomado em curso de Medicina no exterior e devidamente revalidado, conforme a legislação vigente;

4.4. Realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão recebidas no período informado exclusivamente no site: <https://www.amrigs.org.br/>, pelo edital e demais regramentos do Exame AMRIGS.

5.2. O pagamento da taxa no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) terá prazo definido pelo edital do Exame AMRIGS exclusivamente no site: <https://www.amrigs.org.br/>.

5.3. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

5.4. Não haverá devolução do valor pago pela inscrição em hipótese alguma a não ser no caso de cancelamento do certame. O HPS não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou delegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo público.

### 6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo:

6.1. **Primeira etapa - Prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova escrita objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS, possui previsão de realização no dia 19 de novembro de 2023 e com informações constantes no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e pelo edital e demais regramentos do Exame AMRIGS. A prova corresponderá a noventa por cento (90 pontos) do resultado final do presente processo seletivo.

6.1.1. O regramento da primeira etapa e cronograma se dará conforme normas do Exame AMRIGS 2023 e informações constantes no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

6.1.2. O candidato inscrito na condição de participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) terá acréscimo de 10% à nota obtida, desde que não ultrapasse os 90 pontos previstos para a etapa. Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM.



6.1.3. Para os candidatos não inscritos na condição de participante do PROVAB, o número de pontos da etapa será calculado com base no número de acertos da prova objetiva (número de acertos multiplicado por 0,9 (zero vírgula nove).

6.2. **Segunda etapa - Arguição do currículo:** De caráter classificatório, corresponderá a dez por cento (10 pontos) do resultado final do presente processo seletivo.

6.2.1. Serão selecionados para a segunda etapa, considerando a ordem decrescente de desempenhos na prova objetiva, dez candidatos por vaga.

6.2.2. Todos os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão enviar currículo e cópia em PDF dos documentos comprobatórios para o email [residenciamfcsmspoa@gmail.com](mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com) até o dia 27/12/2023 e entregar o currículo impresso com os respectivos documentos comprobatórios e 01 (uma) foto 3x4, no dia da arguição curricular.

6.2.3. Os inscritos na condição de participantes do PROVAB deverão acrescentar a documentação comprobatória relativa aos respectivos programas juntamente com o ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido.

6.2.4. Será considerada documentação comprobatória para o Programa PROVAB a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS ou documento equivalente e reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica / Resolução nº 35, de 09 de Janeiro de 2018, conforme formulário constante no ANEXO II.

6.2.5. Os candidatos selecionados para a segunda etapa e que não realizarem a entrega do curriculum por e-mail e impresso ou comparecerem para a arguição do currículo estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.2.6. No caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao número de candidatos por vagas, serão selecionados para a segunda etapa todos os candidatos que se encontrem nesta situação.

6.2.7. A segunda etapa do processo seletivo ocorrerá nos dias 23 a 25 de janeiro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

6.2.8. A designação de data por candidato será publicada no link [https://bit.ly/47VIK\\_mD](https://bit.ly/47VIK_mD), no dia 29 de dezembro de 2023.

6.2.9. O candidato selecionado para a segunda etapa poderá solicitar a realização da arguição de currículo na forma de videochamada. A solicitação para essa modalidade deverá ser encaminhada até o dia 27 de dezembro de 2023, junto com o currículo, através do e-mail [residenciamfcsmspoa@gmail.com](mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com). A arguição por videochamada será realizada pela plataforma do Google Meet, conforme data e hora divulgada no dia 29 de dezembro de 2023. O candidato que não estiver on-line na data e no horário determinado para entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo. A COREME do HPS não se responsabiliza por problemas de conexão, motivos de ordem técnica dos computadores nem devido a outros problemas que possam impossibilitar a realização da entrevista.

6.2.10. No momento da arguição do currículo os candidatos que optarem pela entrevista presencial, deverão entregar o currículo impresso com os respectivos documentos comprobatórios para pontuação conforme descrito no item 7.

6.2.11 O candidato que optar pela entrevista de forma virtual deverá encaminhar a documentação descrita no item 7 por SEDEX com AR apresentando data de postagem até o dia 12 de janeiro de 2024. Endereço para a postagem: Secretaria Acadêmica/Equipe de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, 1º andar, Av. João Pessoa, 325 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90040-000.

6.2.12. A arguição do currículo será realizada por Comissão designada pelo Secretário Municipal de Saúde e pela COREME/HPS.



6.2.13. Os candidatos inscritos na condição de participantes do PROVAB terão acréscimo de 10% à pontuação obtida, desde que não ultrapasse os 10 pontos previstos para a etapa, de acordo com a legislação vigente.

6.2.14. Para os candidatos não inscritos na condição de participantes do PROVAB, o número de pontos da etapa será calculado com base no número de pontos obtidos na avaliação curricular.

6.2.15. O candidato deverá observar a publicação de adendos a este edital com informações sobre a pontuação adicional atribuída ao PROVAB.

## 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. Os critérios da avaliação curricular a serem seguidos serão os a seguir:

7.1.1. Produção científica - peso máximo: 2,5 pontos

Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro, dos anais de congressos ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso.

A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir:

- Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline): (máximo 2,0)
  - Fator de impacto maior ou igual a 1 - 0,5 por trabalho publicado
  - Fator de impacto menor que 1 ou sem fator de impacto - 0,2 por trabalho publicado
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro - 0,1 por publicação (máximo 1,0)
- Publicação em anais de congressos: (máximo 1,0)
  - Internacionais - 0,5 por resumo publicado
  - Nacionais - 0,2 por resumo publicado

7.1.2. Monitorias - peso máximo: 2,0 pontos

Para concessão de pontuação referente a este item será exigida a entrega de declaração comprobatória, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.

Serão consideradas as monitorias comprovadas por órgão/departamento/entidade competente. Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a período de monitoria.

- Cada semestre de monitoria - 0,2
  - Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre – 1,0 por ano

7.1.3. Domínio de língua inglesa - peso máximo: 1,0 ponto

- Se comprovação obtida por certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental - 1,0
- Se níveis intermediários ou outras comprovações - 0,5

7.1.4. Participação em eventos científicos - peso máximo: 2,0 pontos

Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos.

- Se evento internacional - 1,0
- Se evento nacional; - 0,5
- Se evento regional ou local - 0,3

7.1.5. Experiências extracurriculares - peso máximo: 2,5 pontos

Para comprovação das experiências extracurriculares, será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente.

Serão consideradas como experiências extracurriculares as atividades desenvolvidas em instituições conveniadas com a instituição de graduação, as desenvolvidas na comunidade,



experiências profissionais em períodos de férias curriculares, participação em campanhas de vacinação, participação em atividades voluntárias, participação em ligas acadêmicas e proficiência em outras línguas.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva e na Arguição Curricular observando os pesos Exame AMRIGS 2023: 90% e Arguição curricular: 10%.

8.2. A pontuação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos concorrentes.

8.3. O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios.

8.3.1. Maior pontuação na Arguição curricular.

8.3.2. Pontuação no Exame AMRIGS 2023.

8.3.3. Candidato de maior idade cronológica.

8.3.4 Sorteio Público.

8.3.4.1 O sorteio público, caso necessário, será divulgado mediante convocação dos candidatos, com data e horário determinados.

8.5. O resultado do sorteio público se dará através de Resultado de Homologação, no link <https://bit.ly/47VIKmd>.

8.6. O resultado parcial, após a arguição curricular, será divulgado no dia 26 de Janeiro de 2024 no link <https://bit.ly/47VIKmd>.

8.7 Os recursos poderão ser interpostos, conforme disposto na Resolução 12/2004 da CNRM – MEC, até dois dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário específico conforme o anexo III. Não serão aceitos recursos que não forem protocolados através deste formulário, digitalizados e enviados exclusivamente para o e-mail [residenciamfcsmpoa@gmail.com](mailto:residenciamfcsmpoa@gmail.com).

8.8 O resultado final após avaliação dos recursos será divulgado no dia 31 de Janeiro de 2024, a partir das 10 horas no link <https://bit.ly/47VIKmd> e no DOPA.

## 9. MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1. As matrículas serão realizadas exclusivamente por e-mail. O candidato deverá enviar a documentação completa (em formato PDF), conforme subitem 9.4, para o endereço eletrônico [secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br](mailto:secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br). Será considerado válido apenas o último e-mail enviado. A ausência da documentação completa implicará a não efetivação da matrícula.

DATA CHAMADA	DATA MATRÍCULA
1ª – 01/02/2024	05, 06 e 07/02/2024
2ª – 09/02/2024	12, 13 e 14/02/2024
Outras chamadas necessárias	Datas a serem divulgadas

9.2 O não envio da documentação nas datas indicadas, implicará na desclassificação do candidato.



9.3 A listagem dos chamados para a matrícula, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no DOPA e/ou link <https://bit.ly/47VIKmd>

9.4 Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples Cédula de Identidade Civil – RG;
- b) Cópia simples Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia simples de apólice de seguro de vida em nome do candidato;
- d) Cópia simples da certidão de casamento.
- e) Cópia simples da guia de inscrição no cadastro de contribuintes do INSS, PIS ou PASEP. Caso não esteja cadastrado é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>);
- g) Cópia simples do documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia simples dos comprovantes de residência em nome do candidato dos três (3) últimos meses (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório em uma das três contas e cópia simples da carteira de identidade do titular da conta;
- i) Informar conta bancária no requerimento de matrícula para recebimento do auxílio alimentação;
- j) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples do Registro Nacional Migratório (RNM) válida ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido.
- k) Cópia simples Visto de permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para candidato estrangeiro;
- l) Cópia simples de exame laboratorial atestando o tipo sanguíneo;
- m) Requerimento de matrícula original (anexo 01) e disponível em <https://url.gratis/ALj4OU>
- n) Certificado de atuação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” emitido pelo Ministério da Saúde. Serão aceitos apenas os certificados emitidos pelo Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DEGTS da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGETS do Ministério da Saúde, com QR-Code válido, para verificação de autenticidade da Ação Estratégica O BRASIL CONTA COMIGO – ACADÊMICO
- o) Cópia autenticada do Diploma de Graduação conforme área profissional a que se candidatou ou cópia autenticada do Certificado/Declaração de conclusão da graduação conforme a área profissional a que se candidatou, expedida pela Instituição de origem, para os candidatos que concluíram o Curso de Graduação, em escola brasileira, no ano de 2022;
- p) Cópia simples do Registro Conselho de Classe com registro no Rio Grande do Sul, ou cópia simples do protocolo de entrada junto ao Conselho Regional do Rio Grande do Sul;
- q) Uma cópia simples do pagamento da anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- r) Para candidatos graduados no exterior: cópia autenticada frente e verso do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.
- s) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples do RG e do CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato comparecer à matrícula.
- t) Declaração de acumulação de matrícula autenticada em cartório (disponível em <https://url.gratis/al35n3>)
- u) Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da matrícula. A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com a comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Secretaria Acadêmica do programa de residência implicará a desistência tácita do candidato.

9.5. Ao profissional matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência.



Deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula (disponível em através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/sms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/sms), na seção de Licitações, Editais e Concursos) por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

9.6. O candidato efetivamente matriculado no programa que não comparecer em até 24 horas a contar da data de início do programa e que não apresentar justificativa razoável por escrito de sua ausência terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera, e assim sucessivamente.

9.7 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso haja desistência, a Comissão de Residência Médica convocará os suplentes, tantos quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação. No caso de desistência, após 15 dias do início das atividades da Residência Médica, a vaga em aberto não poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRM.

10.2. A Coordenação do Programa de Residência Médica será a responsável pela lotação do médico residente nas Unidades de Saúde do Município de Porto Alegre.

10.3. Residência Médica é realizada em regime de tempo integral totalizando carga horária de 60 horas semanais.

10.4. As atividades do Programa de Residência Médica terão início no dia 01 de março de 2024.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos, com base na legislação vigente pela COREME do HPS.

LOREN NEVES SEIBEL

Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade

LUIZ GUILHERME TORRES

Coordenador da COREME/HPS

FERNANDO RITTER

Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre



## ANEXO I - CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	EVENTO	LOCAL
27/12/23	Data limite do envio do currículo e documentos comprobatórios para o email <a href="mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com">residenciamfcsmspoa@gmail.com</a>	residenciamfcsmspoa@gmail.com
27/12/23	Data limite para solicitação via email de arguição curricular por plataforma meet	residenciamfcsmspoa@gmail.com
29/12/23	Designação de data da entrega e arguição curricular por candidato	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmD">https://bit.ly/47VIKmD</a>
12/01/24	Data limite para postagem de documentos comprobatórios para pontuação conforme descritos no item 7 via SEDEX e de solicitação da entrevista via plataforma Google Meets pelo email residenciamfcsmspoa@gmail.com.	
23 a 25/01/24	Arguição curricular e entrega currículo e documentos comprobatórios	Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Avenida João Pessoa, 325 - 1º andar - Sala de Reuniões da Equipe de Desenvolvimento.
26/01/24	Resultado de Homologação Parcial	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmD">https://bit.ly/47VIKmD</a>
29/01/24	Prazo para recursos contra os resultados da análise curricular	para o email <a href="mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com">residenciamfcsmspoa@gmail.com</a>
31/01/24	Resultado de Homologação Final	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmD">https://bit.ly/47VIKmD</a> e no DOPA





01/02/2024	1º chamada	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmD">https://bit.ly/47VIKmD</a> e no DOPA
05, 06 e 07/02/2024	Datas das matrículas	por email para o endereço eletrônico <a href="mailto:secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br">secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br</a>
09/02/2024	2º chamada	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmD">https://bit.ly/47VIKmD</a> e no DOPA
12, 13 e 14/02/2024	Datas das matrículas	por email para o endereço eletrônico <a href="mailto:secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br">secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br</a>



## ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL - PROVAB

### SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

\_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga de Residência Médica no Programa de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre / Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, solicito pontuação adicional de 10% às notas de cada etapa por ter participado do Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com as determinações da Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, expedida pela SGTES/MS ou documento equivalente e reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica

( ) O documento anexo é a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.

( ) O documento anexo é uma declaração de atuação no PROVAB e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do programa.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**O candidato que não obtiver e/ou não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.**



### Anexo III - Formulário para Requisição de Recurso

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho, através deste, requerer recurso ao resultado preliminar da prova de títulos do Programa de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade.

Argumento:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, que deverá informar todos os dados pessoais solicitados, bem como elaborar seu recurso de forma clara e concisa. Não serão aceitos recursos que não forem protocolados através deste formulário, digitalizados e enviados exclusivamente para o e-mail [residenciamfcsmspoa@gmail.com](mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com)**